
PARECER TÉCNICO

PARECER Nº: 81/2023 CIGM/ PMMR

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação- CPL

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 6/2023-004

CONTRATO: Nº 20230058

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: A P DAMASSCENO ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 47.957.649/0001-69.

REPRESENTADA POR: ALDECIR PEREIRA DAMASCENO, CPF DE Nº 600.036.502-00.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$: 175.333,32 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

EXERCÍCIO 2023, ATIVIDADE 1201.041220003.2.004, GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.35.00.

FINALIDADE: Análise e parecer técnico quanto ao processo de INEXIGIBILIDADE, referente à contratação DE EMPRESA.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E TODAS AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO- PA.

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8666/93, sobretudo as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do contrato e demais documentações apenas do Processo Nº 6/2023-004. Contrato nº 20230058.

De acordo com a legislação vigente, a saber, ART. 25, §1º, e parágrafo único do Art. 26 da lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Tendo em vista que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J

Mãe do Rio, 13 de janeiro de 2023.

Celma Magalhães
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022